

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: gw32oqsc SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/01/2025 Indicação nº 59/2025 Protocolo nº 248/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Beto Dois a Um</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Mauro Mendes Ferreira e ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer o senhor David Moura, a necessidade de destinação de recurso para a realização do Projeto de Dança e Terapia, no município de Cáceres - MT.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer o senhor David Moura, a necessidade de destinação de recurso para a realização do Projeto de Dança e Terapia, no município de Cáceres – MT.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura se dá em decorrência da manifestação do Vereador Isaías Bezerra, e tem como objetivo solicitar a destinação de recurso para a realização do Projeto de Dança e Terapia, no município de Cáceres – MT.

O Projeto de Dança e Terapia é desenvolvido pela Associação Dança Terapia que presta serviços beneficentes no atendimento a pessoas com ansiedade, depressão e outros transtornos.

A referida Associação desenvolve atividades de caráter beneficente atendendo regularmente mais de 100 pessoas, principalmente aquelas acometidas por ansiedade, depressão e outros transtornos emocionais.

A solicitação de recurso no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) objetiva garantir a continuidade e a ampliação dos serviços prestados pela Associação Dança Terapia, promovendo um impacto positivo na



qualidade de vida da comunidade atendida.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 22 de Janeiro de 2025

Beto Dois a Um
Deputado Estadual